

LEI Nº 4.484 DE 18 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial, destinado a aquisição de Materiais, Bem e Serviços para Distribuição Gratuita e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, um Crédito Especial no valor de R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado a aquisição de Materiais, Bem e Serviços para Distribuição Gratuita, com a seguinte classificação funcional programática:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
11.04.SETOR DO MEIO AMBIENTE

11.04.18. Gestão Ambiental

11.04.18.541. Preservação e Conservação Ambiental

11.04.18.541.00063. Proteção ao Meio Ambiente

11.04. 18.541.00063.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita.....R\$-2.500,00

(Recurso: 1 - Livre)

OBJETIVO “Visa adquirir Materiais, Bens e ou Serviços, destinados à ações que terão alcance a toda Comunidade, para melhorar de forma coletiva, a Preservação do Meio Ambiente no nosso Município”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-2.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
11.04.SETOR DO MEIO AMBIENTE

11.04. 18.541.00063.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$-2.500,00

(Recurso: 1 - Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de maio de 2012.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração